



INDICAÇÃO Nº 156/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
APROVADO
EM 08/12/2025
[Assinatura]

Indica o aumento da licença paternidade no município de Eusébio para 30 dias, na forma que indica.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO:

O Vereador abaixo assinado e no uso de suas atribuições legais e de forma regimental, vem mui respeitosamente à presença de V.Ex.^a com o objetivo de submeter ao plenário a Indicação do Projeto de Emenda à Lei Orgânica sobre o aumento da licença paternidade no município de Eusébio para 30 dias no município de Eusébio.

Certo da sensatez de meus pares, solicito a V.Ex.^a que depois de submetida ao plenário, seja a indicação enviada ao Sr. Prefeito Municipal, a fim de que entendendo o mesmo a relevância da matéria, envie-nos posterior mensagem com o referido Projeto de Emenda da Lei Orgânica em anexo.

EUSÉBIO – CEARÁ, 4 DE DEZEMBRO DE 2025.

[Assinatura]

Ver. Nildinho

PRD



PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº _____ / _____ (INDICAÇÃO Nº 156/2025)

Indica o aumento da licença-paternidade no município de Eusébio para 30 dias, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO APROVA:

Art. 1º. Fica alterado o inciso IX e acrescentando um paragrafo único no do art. 112-A da Lei Orgânica do Município de Eusébio, que passa a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 112-A.....
.....
IX - licença-paternidade, sem prejuízo do emprego e dos vencimentos, com duração de 30 (vinte) dias, assistindo igual direito ao pai adotante;"(NR)

Parágrafo único. Em caso de internação do recém-nascido ou da genitora, a licença-paternidade terá acréscimo de até 10 (dez) dias, consecutivos

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa ampliar a licença-paternidade para 30 dias, reconhecendo a importância da participação ativa do pai nos primeiros momentos de vida da criança. A presença paterna nesse período contribui para o fortalecimento dos vínculos familiares e para o desenvolvimento saudável do recém-nascido. Além disso, possibilita que o pai ofereça suporte físico e emocional à mãe, especialmente no pós-parto, favorecendo sua recuperação. Estudos demonstram que a divisão equilibrada das responsabilidades parentais reduz o estresse familiar e promove maior bem-estar.

A medida também estimula a igualdade de gênero e o compartilhamento das tarefas domésticas e de cuidado. Ao modernizar a legislação municipal, o projeto acompanha tendências nacionais e internacionais de proteção à primeira infância.

Trata-se, portanto, de um avanço social que beneficia tanto as famílias quanto a sociedade como um todo.

EUSÉBIO – CEARÁ, 4 DE DEZEMBRO DE 2025.

Ver. Nildinho
PRD